PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2014/1020

Reg. Col. nº 9600/2015

Acusado	Advogado
Ricardo Bueno Saab	Não constituiu advogado
Marcelo Impellizieri de Moraes Bastos	Patricia de Azevedo Ribeiro Arrigoni (OAB/RJ nº 107.293)

Interessados: Ricardo Bueno Saab
Marcelo Impellizieri de Moraes Bastos

Assunto: Concessão de prazo para manifestação sobre provas

DESPACHO

À CCP, para intimação dos acusados para se manifestarem sobre as provas produzidas (fls. 265-346), nos termos do art. 24 da Deliberação CVM nº 538/2008.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2017.

Pablo Renteria

DIRETOR-RELATOR